



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PORTARIA Nº 351 /2017

O Prefeito Municipal de Tianguá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 94, Parágrafo VI da Lei Orgânica do Município de Tianguá e, considerando os termos da Lei Nº 337/02, de 11 de novembro de 2002, sobre a reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Tianguá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora **MARIA MARQUES DO NASCIMENTO**, cadastrada sob o C.P.F Nº 113.402.073-20, portadora do RG Nº 1.306.535 SSP/CE, ocupante de cargo efetivo, para exercer as funções do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ADELINO PINTO SILVA**, localizada no **SÍTIO BOA ESPERANÇA**, zona rural do Município de Tianguá, nos termos da Lei Nº 588/2010, de 02 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das escolas pertencentes à rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tianguá-CE.

Art. 2º - Fica determinado que a professora acima mencionada, designada para exercer as funções do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, nos termos do Artigo 1º desta portaria não receberá qualquer remuneração em forma de comissão.

Art. 3º - Para o exercício da função acima mencionada poderá o (a) Secretário (a) Municipal de Educação, quando necessário, conceder uma complementação de carga horária em forma de ampliação, bem como as gratificações adicionais previstas na Lei 588/2010 – Plano de Cargos e Carreiras do município, sem gerar vínculo de natureza efetiva com o município além do que já lhe é contemplado na CLT.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 02 de Agosto de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal